

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência 05

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

ANO XXIV

Agosto - 2011

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de agosto de 2011.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 10 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 1182/PRES, de 08 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº. 7056/09, de 28 de Dezembro de 2009 e considerando o Memorando nº. 073/CTL Novo Progresso, de 06 de junho de 2011 ,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias n.º 789/PRES, de 02 de junho de 2010, e n.º 990/PRES, de 07 de julho de 2010, transferindo à jurisdição das Terras Indígenas Baú, localizada nos municípios de Altamira(PA), e Menkragnoti, localizada nos municípios de Altamira(PA), Matupá(MT), Peixoto de Azevedo(MT), São Félix do Xingu(PA), e as 03 (três) Coordenações Técnicas Locais que atendem as referidas terras indígenas, da Coordenação Regional de Tapajós para à Coordenação Regional de Tucumã.

Art. 2º Alterar a localização das 02 (duas) Coordenações Técnicas Locais de Altamira (PA) para o município de Novo Progresso (PA), totalizando 03 (três) Coordenações Técnicas Locais, todas localizadas no município de Novo Progresso (PA), responsáveis pelo atendimento às Terras Indígenas Baú e Menkragnoti, e jurisdicionadas a Coordenação Regional de Tucumã.

Art. 3º Determinar que a Diretoria de Administração e Gestão adote as providências necessárias para a transição financeira e administrativa entre as Coordenações Regionais de Tapajós e Tucumã, decorrentes da presente transferência de jurisdição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

| | | | | |
|---|----------|----------|-------|---------------|
| Separata do Boletim de Serviço da FUNAI | Brasília | Ano XXIV | Nº 15 | Agosto - 2011 |
|---|----------|----------|-------|---------------|